LEI Nº 1.814, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento base do Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento base do Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, de que trata a Lei Complementar Municipal n° 064, de 05 de março de 2008, passa a ser de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 370, de 06 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 19 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
Em 19/02/2021
Marilene dos S. Am
Agente Administrat
Matricula: 05